



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES DE Nº 007, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007 E Nº 041, DE 08 DE MAIO DE 2025 PARA EXTINGUIR E CRIAR NÚMEROS DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Ficam criados no "Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Itajobi" vagas dos cargos de "Professor de Educação Básica - PEB", na seguinte conformidade:

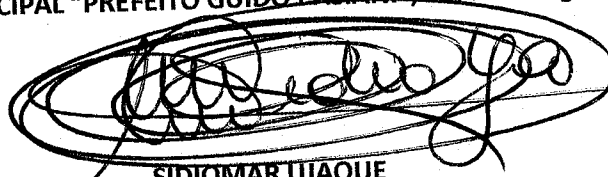
Quantidade	Nomenclatura/Lei Complementar nº 041/2025	Valor Hora - Aula	Valor Mensal	Carga Horária
01	Professor de Educação Básica - PEB/Lei Complementar nº 041/2025	R\$ 24,40	R\$ 3.050,00	125H
02	Professor de Educação Básica - PEB/Lei Complementar nº 041/2025	R\$ 24,40	R\$ 3.660,00	150H

Art.2º. Ficam extintas as vagas do "Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Itajobi" dos cargos na seguinte conformidade:

Quantidade	Nomenclatura/Lei Lei Complementar nº 007/2007	Valor Hora - Aula	Valor Mensal	Carga Horária
01	Professor de Educação Básica Infantil/Lei Complementar nº 007/2007	R\$ 24,40	R\$ 3.050,00	125H
02	Professor de Educação Básica I/Lei Complementar nº 007/2007	R\$ 24,40	R\$3.660,00	150H

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 14 de Agosto de 2025.


SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-053 – Telefone: (17) 3546-9006



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º /2025.

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES.

Temos a honra de submeter a sua elevada apreciação e dos demais Pares, para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei Complementar n.º /2025, de nossa iniciativa, que em suma “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES DE Nº 007, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007 E Nº 041, DE 08 DE MAIO DE 2025 PARA EXTINGUIR E CRIAR NÚMEROS DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente propositura tem por finalidade criar uma vaga para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I (150 horas), integrante do quadro efetivo do magistério municipal, visando atender à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, formulada no Processo TC 00012648.989.25-9.

O apontamento do TCE-SP refere-se à necessidade de observância rigorosa do percentual mínimo de 5% de reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência (PCD) em concursos públicos.

Embora o Município tenha observado as regras previstas no edital do Concurso Público nº 003/2023, verificou-se, em atenção à recomendação do TCE-SP, que a criação de vaga específica permitirá a imediata convocação da 2ª colocada na lista especial de PCD, garantindo a efetividade da política de inclusão e o pleno atendimento à legislação.

Trata-se, portanto, de medida de justiça, inclusão social e respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, a ser implementada ainda no exercício de 2025, sem prejuízo ao erário, uma vez que o impacto financeiro e orçamentário é negativo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a aprovação dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Respeitosamente,

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
LUIS BRAS PIOVESAN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
ITAJOBÍ - SP.

Prefeitura Municipal de Itajobi

Departamento de Recursos Humanos

Processo nº 2257/2025

Situação Proposta - Criação de Vagas para o Cargo

Cargo	Refir	Valor Referência	Auxílio Alimentação	Total	FUNDO		Mensal	Dec Terc	Férias + 1/3	Total Anual	Nº Faltas	Total
					Funcional	Patronal						
Professor de Educação Básica - PEB (125 hr)	24,40(*)	3.050,00	500,00	3.550,00	14,00%	24,88%	4.308,84	3.898,84	4.825,51	60.340,43	1	60.340,43
Professor de Educação Básica - PEB (150 hr)	24,40(*)	3.660,00	500,00	4.160,00	512,40	910,61	5.070,61	4.570,61	5.790,61	71.208,54	2	142.417,08
Total da Folha Pagto												202.757,51

(*) valor da hora aula

Extinção de Cargos

Cargo	Refir	Valor Referência	Auxílio Alimentação	Total	FUNDO		Mensal	Dec Terc	Férias + 1/3	Total Anual	Nº Faltas	Total
					Funcional	Patronal						
Professor de Educação Básica Infantil	24,40(*)	3.050,00	500,00	3.550,00	14,00%	24,88%	4.308,84	3.898,84	4.825,51	60.340,43	2	120.680,86
Professor de Educação Básica I	24,40(*)	3.660,00	500,00	4.160,00	512,40	910,61	5.070,61	4.570,61	5.790,61	71.208,54	3	213.625,62
Total da Folha Pagto												334.306,48

(*) valor da hora aula

Total do Impacto: 04/12 avos - 43.849,66

Itajobi, 12/08/2025

Carlos Alberto Ap Piasse
Coordenador Rec Humanos

[Handwritten signature]

FLS. 01
ITAJOBÍ



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ITAJOBÍ, 14 DE AGOSTO DE 2025.

OFÍCIO Nº 163/2025 - SEC.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR;

Pelo presente estamos encaminhando à Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo relacionado, tendo em vista o interesse público relevante da matéria:

- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES DE Nº 007, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007 E Nº 041, DE 08 DE MAIO DE 2025 PARA EXTINGUIR E CRIAR NÚMEROS DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais, aproveito para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
LUIS BRAS PIOVESAN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAJOBÍ - SP.